



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 207/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 28/11/06
Vistoriado pelo 2º Secretário

Súmula:- Altera disposições da Lei nº 022/06, de 01/03/06, que autorizava o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 022/06, de 01/03/2006, passa a vigorar com a seguinte Redação:-

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25 de novembro de 2005, conforme abaixo discriminamos:-

02 – Poder Executivo

02 – Secretaria de Infra-estrutura urbana

14.451.0006-1.006.00 – Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscalização Eletrônica

3.3.90.30 – Material de Consumo

(405) Fonte 31750 – Conv.Sinal.Turística c/7-9.....R\$ 27.000,00

Total.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições constantes do Art.2º, da Lei nº 022/06, de 01/03/2006

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
11 de novembro de 2006.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não

